

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 003/2018
De 10 de outubro de 2018

Dispõe sobre o processo de avaliação das escolas municipais integrante do Sistema Municipal de Ensino de Bonito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 11, inciso III da Lei 9394/96, considerando o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na indicação da comissão de avaliação das escolas municipais integrante do Sistema Municipal de ensino e da deliberação do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 10 de outubro de 2010, as escolas que não protocolarem no Conselho pedido de autorização, renovação de autorização ou credenciamento definitivo para reconhecimentos de seus cursos até 01.11.2018, não poderão participar do processo de avaliação que premiará as escolas municipais.

Art. 3º - As escolas municipais poderão enviar seus Regimentos para a provação antes de protocolar pedido de autorização, renovação e credenciamento ou concomitante a este.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADENIR CARVALHO RODRIGUES
Presidente do CME
Decreto N.º 038/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 004/2018
De 11 de outubro de 2018

Dispõe sobre a aprovação e homologação dos Regimentos Internos das escolas municipais integrante do Sistema Municipal de Ensino de Bonito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 11, inciso III da Lei 9394/96, considerando o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Regimento Comum da Rede Municipal de Educação de Bonito, aprovado pelo Conselho Pleno em 22.11.2017 e da Nota Técnica Nº 01/2018 de 23 de janeiro de 2018, que orientações as escolas para o processo de adequação dos seus regimentos.

Art. 2º - Aprova o Regimento Interno da Escolas Municipal 13 de Junho.

Art. 3º - As escolas supracitadas terão em seus Regimentos Internos os direcionadores para aplicação das normas e regras nele expressa, dando ciência a toda comunidade escolar da existência do mesmo e entrada em vigor a partir da sua publicação oficial.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADENIR CARVALHO RODRIGUES
Presidente do CME
Decreto N.º 038/2017